

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023
Edição 1341

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 2459/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Zilma Manhães da Cunha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002152-5-PA (2017/21):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Zilma Manhães da Cunha**, Pedagoga III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19499, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Lei Complementar 152/2015.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.482/10.950 (20/30) em R\$ 3.295,94 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), com efeito a contar de 12/08/2021, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagoga III - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.295,94

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 2539/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Raul Miguel Tabet Neto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1806/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Raul Miguel Tabet Neto**, Fiscal de Urbanismo – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 5680, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.864,49 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Urbanismo – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.088,22
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 599,53
Risco de Vida 20%	Sobre o vencimento: Deliberação nº 2394/70 c/c Lei Municipal nº 8408/2013	R\$ 621,84
Decisão Judicial de 52,435%	Decisão Judicial 52,435%	R\$ 1.630,46
Decisão Judicial sobre adicionais de 52,435%	Decisão Judicial sobre adicionais de 52,435%	R\$ 815,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Conforme Parecer Jurídico Nº 1632/2021 da Procuradoria Geral do Município)

Portaria nº 344/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edilce Jordão da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3881/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Edilce Jordão da Silva**, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9786, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.690,96 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 852,90
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
DA	Lei 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Conforme Parecer Jurídico nº 1632/2021 da Procuradoria Geral do Município)

Portaria nº 1112/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Darci de Sousa Paes Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.003542-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Darci de Sousa Paes Filho**, na condição de viúvo da falecida funcionária Ana Beatriz Codeco Paes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão H, matrícula nº 6483, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 28/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.114,29 (três mil, cento e tratorze reais e vinte e nove centavos), a partir da data do óbito, 28/02/22, correspondente a seguinte parcela.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.114,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1113/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Darci de Sousa Paes Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.003541-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Darci de Sousa Paes Filho, na condição de viúvo da falecida funcionária Ana Beatriz Codeco Paes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão H, matrícula nº 11930, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 28/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.981,37 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), a partir da data do óbito, 28/02/22, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.981,37

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 932/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Francisco José Scaly Reynaldo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000115-1-PA (0409/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Francisco José Scaly Reynaldo, Motorista II – Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100138, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.537/12.775 (15/35) em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), com efeito a contar de 16/04/2023, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista II – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.212,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 933/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Mariza Alves Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000192-2-PA (0779/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariza Alves Ferreira, Assistente Social III – 24H – Padrão A, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29223, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 3.283/10.950 (08/30) em R\$ 1.492,17 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), com efeito a contar de 15/05/2023, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – 24H – Padrão A	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.492,17

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 934/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Mariza Alves Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000912-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariza Alves Ferreira, Assistente Social III – 24H – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 19706, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 3.283/10.950 (08/30) em R\$ 3.088,46 (três mil, oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com efeito a contar de 15/05/2023, data de sua compulsoriedade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – 24H – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.088,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 969/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Jorcelena Pessanha Antunes Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003016-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorcelena Pessanha Antunes Gomes, Agente Operacional de Saúde – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27444, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.825/10.950 (15/30) em R\$ 1.079,49 (um mil, setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a partir de 19/08/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente Operacional de Saúde – Padrão D	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.079,49

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 974/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marizete de Oliveira Quintanilha Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004080-2-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Marizete de Oliveira Quintanilha Barbosa, na condição de viúva do falecido funcionário Carlos Barbosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari – Padrão L, matrícula nº 4009, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 12/07/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.667,11 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos), a partir da data do óbito, 12/07/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Gari – Padrão L	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.667,11

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 975/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Samuel Santana Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002969-P-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Samuel Santana Alves, na condição de companheiro do falecido funcionário Jovenil Afonso Brandão, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h – Padrão D, matrícula nº7581, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/05/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.595,13 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos), a partir da data do óbito, 20/05/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.595,13

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 325/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Margareth Chalita Hissa** Mat. 13156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 19/05/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 326/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Katia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha Santafé** Mat. 30311, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitida em 19/05/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 327/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **Eferon Rodrigues Faisca** Mat. 13143 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, admitido em 21/05/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 328/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Heloiza Maria Ferreira Hygino Nunes** Mat. 13148 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitido em 21/05/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 329/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Maria Rosa Batista Ferreira** Mat. 13149 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitido em 21/05/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 330/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **Francisco Carlos Bueno Viana** Mat. 13150, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 21/05/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 331/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Cristianne Candido Pessanha** Mat. 13151, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 21/05/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 332/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Ana Carolina Carvalho Batista** Mat. 13152 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitido em 22/05/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA Nº 333/ 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **Moacir Lirio** Mat. 13157, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, admitido em 26/05/1998, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000115-7-PR

Pregão Presencial nº 004/2022

Contrato nº 0034/2023

Empresa Contratada: **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME.**

CNPJ: 21.777.287/0001-30

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 04/04/2023

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Processo nº 2023.045.000140-8-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 067.019/2023 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** os atos praticados e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação Emergencial, adjudicando à empresa **ROCHA CHAVES E CIA LTDA.**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS CRIADORES DE MOSQUITO Aedes Aegypti, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor total de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes – RJ, 10 de abril de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Processo nº 2023.045.000199-P-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 083.009/2023 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** os atos praticados e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **ATLÂNTICA HOTEL INTERNATIONAL BRASIL LTDA.**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA INCLUÍDA, VISANDO ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOENÇAS IMUNOINFECCIOSAS**, base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor total de R\$ 7.321,50 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes – RJ, 04 de maio de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 59/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros, matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0042/2023 - Processo nº 2022.021.000096-9-PR. Objeto: contratação de empresa especializada na venda de toners e kit fotocondutor (cilindro) para as impressoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 60/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0043/2023 - Processo nº 2022.021.000096-9-PR. Objeto: contratação de empresa especializada na venda de toners e kit fotocondutor (cilindro) para as impressoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 61/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0044/2023 - Processo nº 2022.021.000096-9-PR. Objeto: contratação de empresa especializada na venda de toners e kit fotocondutor (cilindro) para as impressoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 62/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0045/2023 - Processo nº 2022.021.000096-9-PR. Objeto: contratação de empresa especializada na venda de toners e kit fotocondutor (cilindro) para as impressoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 63/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0046/2023 - Processo nº 2022.021.000096-9-PR. Objeto: contratação de empresa especializada na venda de toners e kit fotocondutor (cilindro) para as impressoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

PORTARIA SMDHS Nº 64/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0047/2023 - Processo nº 2022.021.000096-9-PR. Objeto: contratação de empresa especializada na venda de toners e kit fotocondutor (cilindro) para as impressoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO: 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.021.000037-2-PR
LOCADOR: OTAVIO AMARAL DE CARVALHO
CPF Nº 570.XXX.XXX-06.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA CARLOS DE LACERDA, Nº 504, PARQUE JOÃO SEIXAS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. ONDE FUNCIONA A RESIDÊNCIA INCLUSIVA. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), COM PARCELAS MENSIS PACTUADAS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0051/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000145-1-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023
CONTRATADA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ/MF: 13.042.744/0003-82**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS. PRAZO CONTRATUAL: 04 MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 20.742,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2023.004.000067-P-CA	Dinalva Romão da Silva
2023.004.000074-5-CA	Antonio Cesar Azevedo Gomes
2023.004.000075-2-CA	Antonio Cesar Azevedo Gomes
2023.004.000065-5-CA	Carlos Frederico da Silva Paes

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2023.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 066/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração

Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 112/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto "Prestação de serviço de outsourcing de impressão com comodato de Impressoras Multifuncionais, com fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Secretaria Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO PERCENTUAL DE 25%
(VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 0238/2022.

Contrato nº 0238/2022
Processo nº 2022.221.000008-0-PR

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 28.542.017/0001-90

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) por cento no valor inicial contratado, em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 11.198,80 (onze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 23/05/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Comunicação Social
SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, Lei Municipal 9.068/21, torna público que foi lavrado o **AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 0198/2023 POR EDITAL**, em face de **SCHOOL BOATS TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 26.132.925/0001-80 por estar o representante do autuado em local incerto ou não conhecido e a empresa se encontrar fechada**. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º: 2023.002.000016-P-PR

CONTRATO Nº.: 0006/2023

OBJETO: realização do "Campeonato Carioca de Basquetebol em Cadeiras de Rodas" no período de 04 (quatro) meses, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 41.145.511/0001-89

Valor: R\$ 49.752,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 18/05/2023

PUBLIQUE-SE

Replicado por ter saído com incorreção

Campos dos Goytacazes 24 de Maio de 2023.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA 028/2023

A presidente da FCJOL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do edital nº 01/2023 para realização do 1º Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes/RJ – em modalidade virtual, incluindo a **quarta convocação**, após desistência dos proponentes convocados nas primeiras convocatórias.

Quadro convocação da modalidade Contação de História

Nome do proponente:	Nome do espetáculo:	A	B	C	D	E	F	GF5	média	classificação	convocação
Luiz Phellipe Caetano Rangel	O Ururau: Uma promessa pra São Salvador	29,5	9,5	18	5	10	10	14	96	1	Convocado (1ª chamada)
Marco Aurélio de Almeida	Criando Asas	29	10	20	0	10	0	13	82	2	Convocado (1ª chamada)
Irene Mitsue Tanabe	Histórias Contadas com Origamis	28	9,5	17,5	0	10	0	14	79	3	Convocado (1ª chamada)
Iara Souza Lima	As histórias que o povo aumenta viram lenda ...	26,5	9	18,5	0	0	10	14,5	78,5	4	Convocado (1ª chamada)
Chirulico Produções Artísticas	Causos do Seu João	26	8,5	19	0	10	0	14	77,5	5	Convocado (1ª chamada)
Mitat Gomes Marques Soares	Recanto das Histórias	26,5	10	15	0	10	0	13,5	75	6	Convocado (1ª chamada)
Paulo César Prazeres Moura	O mascate encarnado no jardim de brincar	25	9,5	14	0	0	10	7,5	66	7	desistente
DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA (DANY NACIF)	O mundo da contação de história	20	7	15	0	10	0	11	63	8	Convocado (1ª chamada)
Fernanda Valério	A Menina e a Neve	19,5	7,5	14	0	0	0	8,5	49,5	9	Convocado (2ª chamada)

Quadro de convocação da modalidade Teatro

Nome do proponente:	Nome do espetáculo:	A	B	C	D	E	F	G	total	Classificação	Convocação
Morgana Mendes (Bruna Jesus de Andrade)	A pata Patafísica	27,5	9	20	5	10	10	12,5	94	1	desistente
Rodrigo Mendes de Souza	Solo	28,5	9	20	0	10	10	13	90,5	2	Convocado (1ª chamada)
Mônica Fernandes Patta	Cordel das Festas Populares	23,5	9	19	5	10	10	14	90,5	3	desistente
VICTOR HUGO SOARES BERENGER	Sexta-Feira 13	25,5	7	20	5	10	10	12,5	90	4	Convocado (1ª chamada)
YURI NEGREIROS DE SOUZA 17618737762	CARUKANGO	29	10	20	5	10	0	14,5	88,5	5	Convocado (1ª chamada)
Fernando Rossi	Memórias de Sancho Pança, o Fiel Escudeiro de Dom Quixote de La Mancha	28,5	9	19	0	10	10	12	88,5	6	Convocado (1ª chamada)
Jailza Mota Tavares	HEDIONDEZ	27,5	9	17,5	0	10	10	13	87	7	Convocado (1ª chamada)
Lucas Machado de Oliveira	Anti Amor	27,5	8,5	18,5	0	10	10	12,5	87	8	Convocado (1ª chamada)

Ventura Oficinas Teatrais	Valsa nº6	29	10	19	5	10	0	12	85	9	desistente
Artur Ferreira da Silva	amor em água fria	29	9	20	5	10	0	11,5	84,5	10	desistente
Laura Otal Ribeiro	Segredos do Quintal	25	7,5	20	0	10	10	12	84,5	11	Convocado (1ª chamada)
Marcela Borges	O Show de Talentos da Kimberly	29	8,5	20	0	10	0	15	82,5	12	Convocado (1ª chamada)
bernardo stumpf rodrigues 10139980733	besouro	24	8,5	16,5	5	10	0	15	79	13	Convocado (2ª chamada)
Alexandre Fernandes Ramos	O Julgamento de Lúcifer	24	7,5	17,5	0	10	10	10	79	14	Convocado (2ª chamada)
Cia de Arte Persona	As Vozes Delas	26,5	9	17,5	0	0	10	15	78	15	Convocado (3ª chamada)
Rodrigo Sabara da Silva	Frei Caneca- O Monologo	25	7,5	18	2,5	10	0	12,5	75,5	16	Convocado (4ª chamada)
José Carlos Balieiro	Drummonzinho: vida e verso de Carlos Drummond de Andrade (teatro de bonecos)	28	8,5	18,5	0	10	0	10	75	17	lista de espera
THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO	A saga nossa de cada dia nos dai hoje	25,5	7,5	20	0	10	0	12	75	18	lista de espera
Glaucier Arly de Oliveira Melo	Monas	20	7,5	18,5	0	10	10	9	75	19	lista de espera
Milena Plahtyn Fernandes	lepAp	22,5	7,5	15	0	0	0	15	60	20	lista de espera
Felipe da Silva Rangel	Alguém Acaba de Morrer Lá Fora	21	6,5	0	0	10	10	11,5	59	21	lista de espera
Valdiney Alves Mendes	O Folclore brasileiro e o meio Ambiente	17,5	8,5	10	0	0	10	8	54	22	lista de espera

§1º. Os candidatos convocados, devem atentar-se à comunicação por e-mail, no qual serão encaminhadas as orientações para envio da documentação complementar, conforme previsto em edital.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2022.021.000131-5-PR
Pregão Eletrônico nº 025/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário do tipo picape, novo e zero quilômetro, para proporcionar acessibilidade aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 098.001/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta pela empresa EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº34.823.191/0001-03. Outrossim, informo que as íntegras do parecer jurídico, bem como da manifestação da Secretaria acerca das alegações da empresa, encontram-se disponíveis na plataforma www.licitanet.com.br.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Mat. Nº 40.442

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8666/93, **HOMOLOGA** os atos praticados no Processo nº 045/2023 o resultado do convite nº 007/2023, e em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, **aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola de Gestão do Legislativo**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR à licitante vencedora: **ÚNICA COMERCIAL e DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 46.633.687/001-01**, com o valor global de R\$ 167.130,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e trinta reais).

PUBLIQUE-SE.

"Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

MARCOS DA SILVA BACELLAR

Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 136/2023.
Dispensa de Licitação art. 24, II.
Contrato nº 14/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de botijões de gás de cozinha GLP 13 Kg, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.
Contratante: Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
Contratada: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.
CNPJ: 13.042.744/0003-82
Valor global: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 18/05/2023.
Dotação: P.T. 10.11220095272400.
Despesa: N. D.339030.
Gestor: José Maurício Riscado
Fiscal: Pedro Alves Pessanha.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar

Presidente da CMCG



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br